



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 78-CGB/AGR/CPCS/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2021. (\*)

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Agronomia do Campus de Chapadão do sul da Fundação Universidade federal de Mato Grosso do Sul-CPCS/UFMS, conforme anexo;

Art. 2º Revogar a Resolução nº 46 do Colegiado de Agronomia/CPCS, de 19 de novembro de 2020, publicada no BSE nº 7425, página 44, de 26 de novembro de 2020.

RAFAEL FELIPPE RATKE.

(\*) Republicada por conter incorreções na original, publicada no Boletim Oficial nº 7596, de 30 de julho de 2021, pg. 50.

Anexo da Resolução nº 78, de 27 de julho de 2021 - Colegiado do Curso de Agronomia/CPCS

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-CPCS/UFMS**

### **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** O Regulamento de Atividades Complementares, que constituem componentes enriquecedores e implementadores de habilidades e competências necessárias ao perfil profissional, estabelece normas de acompanhamento e registro das Atividades Complementares no Curso de Agronomia da UFMS/CPCS, contendo normas gerais para sua regulamentação, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

**Art. 2º** São consideradas como atividades complementares àquelas que concretizam e aperfeiçoam a formação do acadêmico, aprofundando os conhecimentos teóricos adquiridos com ações práticas nas diferentes áreas agronômicas. Nesse sentido, as atividades complementares devem estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade e descontextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

### **CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 3º** O presente conjunto de normas tem por finalidade regulamentar o aproveitamento e validar as atividades complementares do curso de Agronomia, sendo o seu integral cumprimento requisito indispensável à conclusão do curso e respectiva colação de grau.

**Art. 4º** As Atividades Complementares representam parte obrigatória do currículo do curso, compreendendo 34 horas, devendo ser cumprido ao longo do curso, e validado, preferencialmente, no último ano do curso. Para cumprir esta carga horária, o acadêmico deverá participar de palestras, seminários, cursos, grupos de pesquisa e extensão. O objetivo desta exigência é fazer com que o estudante tenha a obrigação de se manter atualizado buscando novos conhecimentos não somente dentro, mas também fora de sala de aula.

**Art. 5º** As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório e nenhum acadêmico poderá ser dispensado das atividades, ou de parte do conteúdo delas, que as compõem.

**Art. 6º** Somente serão computadas como atividades complementares, aquelas que foram realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado no Curso de Agronomia, desde que devidamente comprovadas.

### **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES**

**Art. 7º** As atividades complementares estão divididas em três categorias com atividades diferenciadas, assim estabelecidas:

I - Conhecimentos extracurriculares, com as seguintes modalidades: disciplinas optativas não previstas na organização curricular do curso; atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas etc.); cursos de extensão realizados.

II - Pesquisa, ensino e prática profissional, com as seguintes modalidades: participação em pesquisas institucionais; monitoria em disciplinas constantes da organização curricular; participação em projetos experimentais, realização de estágios não computados na carga horária relativa ao curso.

III - Produção e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos, com as seguintes modalidades: artigos publicados em revistas acadêmicas; apresentação de trabalhos em eventos científicos; participação em concursos de monografias.

IV – Participação em comissões internas, atividades sociais, culturais e esportivas, membro de organizações estudantis, e representação acadêmica.

**Art. 8º** Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela abaixo estabelecidos:

**LISTA DE ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA VÁLIDA DE CADA ATIVIDADE**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	CORRESPONDÊNCIA	LIMITE VALIDÁVEL (h)
Disciplinas optativas não previstas no Projeto Pedagógico do curso (PPC) de Agronomia ofertadas na UFMS.	Declaração da Secretaria Acadêmica ou histórico escolar	3h/disciplina	9
Estágio não obrigatório	Declaração da Empresa assinada	5 h/ano	15
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica ou Extensão	Certificado de realização da Iniciação Científica	5 h/ano	20
Atividade Orientada de Ensino - AOE	Declaração do docente responsável pela AOE	2 h/participação	10
Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	Certificado de participação	5 h/ano	20
Monitorias em disciplinas	Certificado ou Declaração do docente responsável	3 h/participação	15
Participação em Projetos de Ensino Cadastrado na PROGRAD	Certificado de participação	2 h/participação	15
Participação em seminários, simpósios, jornadas, congressos, exposições e eventos afins - locais e regionais (ouvinte)	Certificado de Participação oferecido pela Organização do Evento	1 h/participação	10
Participação em Congressos Internacionais	Certificado de Participação no Evento	3 h/participação	15
Participação em Congressos Nacionais	Certificado de Participação no Evento	2 h/participação	10
Participação na Organização de seminários, simpósios, jornadas, congressos, exposições e eventos afins	Certificado de Membro da Organização do Evento	3 h/participação	15
Participação em Cursos Extracurriculares de até 20h.	Certificado ou Atestado de Conclusão	1 h/participação	8
Participação em Cursos Extracurriculares de até 40h.	Certificado ou Atestado de Conclusão	2 h/participação	10
Participação em Cursos Extracurriculares de mais de 40h	Certificado ou Atestado de Conclusão	3 h/participação	12
Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional	Certificado de participação ou declaração da instituição recebedora	10 h/ano	30

Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional	Certificado de participação ou declaração da instituição recebedora	10 h/ano	20
Participação como ouvinte em sessão de Defesa Pública de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.	Declaração do Presidente da Banca de Defesa	2 h/participação	10
Vídeos/documentários, via Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade Orientada de Ensino	Declaração do Docente Coordenador do Projeto	1 h/participação	10
Visitas técnicas (exceto as atividades obrigatórias em disciplinas)	Declaração do responsável/docente acompanhante da visita	2 h/visita	10
Autoria e co-autoria de Capítulo de livro na área de ciências agrárias	Cópia da Capa, ficha catalográfica sumário do livro e cópia do capítulo, que é autor.	Publicação em Língua estrangeira: 3 h/capítulo. Publicação em Português: 1 h/capítulo.	15
Autoria, ou organização de Livro na área de ciências agrárias	Cópia da Capa, ficha catalográfica e sumário do livro	Publicação em Língua estrangeira: 5 h/capítulo. Publicação em Português: 3 h/capítulo.	15
Publicação de resenhas ou trabalho científico em periódico indexado (Qualis PROPP – UFMS)*	Declaração de aceite ou cópia do trabalho publicado	Qualis A - 15 h/publicação; Qualis B - 10 h/publicação; Demais Publicações - 3 h/publicação	15
Publicação de resumo em evento científico	Certificado ou declaração de apresentação	Nacional e Internacional: 3 h/publicação; Estadual, Regional ou Local: 1 h/publicação	15
Realização de eventos ou produções artísticas e culturais, e ações comunitárias	Certificado ou Declaração do Responsável, constando a programação e carga horária	2 h/evento	8
Participação em Atividades Culturais e Esportivas	Declaração da IES Promotora ou do Coordenador da Atividade	1 h/participação	5
Participação em órgãos colegiados e comissões setoriais	Termo de posse ou declaração do presidente do órgão colegiado	5 h/ano	10
Participação em órgãos de representação acadêmica (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos)	Termo de posse ou declaração do presidente do órgão colegiado	5 h/ano	10
Membro em Empresa Júnior UFMS	Declaração do Docente coordenador da Empresa Júnior	2 h/ano	10
Membro de Diretoria em Atlético e Grêmios Estudantis	Declaração do Presidente e/ou Direção do Campus	2h/ano	10
Membro de Comissão eleitoral interna da UFMS	Certificado ou declaração de participação	2 h/participação	6
	Certificado gerado pelo sistema	1 h/participação	5

Atividade Resposta ao Questionário do Estudante da Comissão Própria de Avaliação da UFMS (Art.1º da Resolução nº 565, Coeg, de 11/12/15)	após a resposta		
--	-----------------	--	--

**\*Normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da UFMS, utilizada para avaliação da publicação em periódicos dos docentes para participação em editais de PIBIC.**

#### **CAPÍTULO IV – REQUISITOS E REGISTRO**

**Art. 9º** Os acadêmicos somente poderão solicitar análise de Atividades Complementares, após ter cumprido 3.213 horas em disciplinas obrigatórias do curso (correspondendo a integralização do oitavo período).

**Art. 10.** As Atividades Complementares tal como disposto na Resolução Coeg n. 106/2016, Art. 6º, Inciso 2, é um Componente Curricular Não Disciplinar.

**Art. 11.** Para fins de registro, as Atividades Complementares serão lançadas como CUMPRIDO e NÃO CUMPRIDO.

#### **CAPÍTULO V - DOS PRAZOS**

**Art. 12.** Ao início de cada semestre letivo, na primeira reunião do Colegiado de Curso de Agronomia serão estabelecidos os prazos de envio dos documentos comprobatórios de atividades complementares à secretária acadêmica.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares será considerado NÃO CUMPRIDA quando o acadêmico não enviar os documentos comprobatórios para a Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso de Agronomia.

#### **CAPÍTULO VI - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 13.** A coordenação operacional das atividades complementares será exercida pelo Coordenador do Curso e compete a ele:

I - Orientar o acadêmico sobre as normas deste regulamento;

II - Verificar o cumprimento da carga horária das atividades complementares, e os documentos comprobatórios;

III - Lançar CUMPRIDO e NÃO CUMPRIDO da avaliação dos documentos de atividades complementares de cada acadêmico no sistema de registro escolares da UFMS.

**Parágrafo único.** O Coordenador do Curso pode delegar a verificação das Atividades Complementares dos acadêmicos aos membros do colegiado do curso de Agronomia.

#### **CAPÍTULO VII - DO REGISTRO**

**Art. 14.** A ficha para análise e os documentos comprobatórios das Atividades Complementares serão enviados para a Coordenação do Curso pelo acadêmico.

**Parágrafo único.** Os documentos devem ser enviados de forma legível, escaneados, ou em arquivo originalmente digitais, em formato PDF pelo acadêmico.

**Art. 15.** O Acadêmico não poderá utilizar-se de documentos comprobatórios de atividades complementares realizadas na empresa em que é sócio-proprietário, ou de seu cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Art. 16.** Comprovantes de participação de Cursos on-line, com carga horária, dita, superior a 24 horas/dia não serão considerados. Cursos on-line que apresentam fragilidades no controle da participação efetiva do acadêmico também não serão contabilizados.

#### **CAPÍTULO VIII - DA TRANSFERÊNCIA DE ACADÊMICOS**

**Art. 17.** Os acadêmicos transferidos de outras IES para a UFMS/CPCS deverão apresentar à Coordenação de Curso, por meio de requerimento preenchido na Secretaria Acadêmica, os respectivos comprovantes das Atividades Complementares cumpridas na instituição de origem.

**§ 1º** Será exigido do acadêmico transferido o cumprimento integral da carga horária das Atividades Complementares estabelecidas para o curso, sendo automaticamente validadas as horas cumpridas em tais atividades durante o período cursado na instituição de origem, desde que estejam comprovadas na documentação de transferência. Caso contrário deverá completá-las dentro do prazo de conclusão do curso.

#### **CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DO ACADÊMICO**

**Art. 18.** Compete ao acadêmico:

- a) Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da UFMS/CPCS;
- b) Inscrever-se nas atividades programadas e delas participar efetivamente;
- c) Providenciar a documentação que comprove sua participação na(s) atividade(s) e apresentá-la(s), dentro do prazo estipulado;
- d) Acompanhar, a cada semestre, o total consolidado de horas de Atividades Complementares já cumpridas e/ou as ainda necessárias.
- e) Comprovar e totalizar 34 horas de Atividade Complementares de acordo com o art. 8.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares será considerada NÃO CUMPRIDA quando o acadêmico não Comprovar e Totalizar 34 horas de Atividade Complementares de acordo com o art. 8.

#### **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Agronomia.

## ANEXO I

## FICHA PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<b>Discente:</b>		
<b>RGA:</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Declaramos para os devidos fins, que o (a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, devidamente matriculado (a)  
na \_\_\_\_\_ série do curso de Agronomia da UFMS/CPCS, com Registro Acadêmico  
nº \_\_\_\_\_; participou da Palestra (Atividade/ Evento/ Dia de Campo), cujo tema foi:  
\_\_\_\_\_  
ministrado por: \_\_\_\_\_,  
cujo Registro Profissional tem o nº \_\_\_\_\_, realizado na cidade de  
\_\_\_\_\_, tendo como duração \_\_\_\_\_ horas.

Afirmo como verdadeiros todos os dados acima expostos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Registro Profissional:

Telefone para contato:



## ANEXO III

## CPCS - SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso e Semestre: \_\_\_\_\_

Instruções: O acadêmico deverá assinalar as Atividades Complementares realizadas durante o Curso e a carga horária a ser validada para cada uma delas, observando os limites máximos indicados na tabela. Feito isso, deverá entregar essa ficha devidamente preenchida na Secretaria Acadêmica, juntamente com os comprovantes de realização das atividades, para sua análise e validação.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Limite máximo (h)	Total de Horas	Parecer (Colegiado Agronomia)
Disciplinas optativas não previstas no Projeto Pedagógico do curso (PPC) de Agronomia ofertadas na UFMS.	9		
Estágio não obrigatório	15		
Bolsista ou Voluntário Iniciação Científica ou Extensão	20		
Atividade Orientada de Ensino - AOE	10		
Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	20		
Monitorias em disciplinas	15		
Participação em Projetos de Ensino Cadastrado na PROGRAD	15		
Participação em seminários, simpósios, jornadas, congressos, exposições e eventos afins - locais e regionais (ouvinte)	10		
Participação em Congressos Internacionais	15		
Participação em Congressos Nacionais	10		
Participação na Organização de Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Exposições e eventos afins	15		
Participação em Cursos Extracurriculares de até 20h	8		
Participação em Cursos Extracurriculares de até 40h	10		
Participação em Cursos Extracurriculares de mais de 40h	12		

Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional	30		
Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional	20		
Participação como ouvinte em sessão de Defesa Pública de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.	10		
Vídeos/documentários, via Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade Orientada de Ensino	10		
Visitas técnicas (exceto as atividades obrigatórias em disciplinas)	10		
Autoria e co-autoria de Capítulo de livro na área de ciências agrárias	15		
Autoria, ou organização de Livro na área de ciências agrárias	15		
Publicação de resenhas ou trabalho científico em periódico indexado ( Qualis PROPP - UFMS)*	15		
Publicação de resumo em evento científico	15		
Realização de eventos ou produções artísticas e culturais, e ações comunitárias	8		
Participação ativa em Atividades Culturais e Esportivas	5		
Participação em Órgãos Colegiados e Comissões Setoriais	10		
Participação em órgãos de representação acadêmica (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos).	10		
Membro em Empresa Júnior da UFMS	10		
Membro de Diretorias em Atléticas e Grêmios Estudantis	10		
Membro de Comissão Eleitoral interna da UFMS	6		
Atividade Resposta ao Questionário do Estudante da Comissão Própria de Avaliação da UFMS (Art.1º da Resolução nº 565, Coeg, de 11/12/15)	5		



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felipe Ratke, Presidente de Colegiado**, em 09/08/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2718953** e o código CRC **B3F7D8DF**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - BACHARELADO

Rodovia MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6300

CEP 79560-00 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000029/2021-81

SEI nº 2718953